

ATA EM MINUTA N.º 24/2024



Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 4 de dezembro de 2024

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 4 minutos

Hora de encerramento: 16 horas e 30 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 321/2024)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS – LOTE 14 DA URBANIZAÇÃO CHESGAL" – TRABALHOS A MENOS – TRABALHOS COMPLEMENTARES - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 261/2024, de 25 de novembro:

"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 26 de novembro de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 44285, de 12 de novembro de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e demais documentação anexa:

«Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de

novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 44285, de 12 de novembro de 2024, da DEPE, decidindo o seguinte:

1. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 18 469,81 EUR (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do CCP.
2. Aprovar os trabalhos complementares, no montante de 14 548,31 EUR (catorze mil, quinhentos e quarenta e oito euros e trinta e um cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na informação da DEPE em referência e observando o disposto no artigo 370.º do CCP.
3. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 25 dias (até ao dia 25 de dezembro de 2024), da qual não poderão resultar quaisquer sobrecustos para o município, devendo a revisão de preços ser calculada com base no plano de pagamentos reajustado, conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.
4. Notificar o empreiteiro do decidido em 1., 2. e 3., bem como para no prazo de 5 dias, apresentar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra e de Equipamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação de prazo.
5. Notificar, ainda, o empreiteiro para no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 727,42 EUR (setecentos e vinte sete euros e quarenta e dois cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.
6. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.
7. Dar conhecimento à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, bem como à Gestora do Contrato, Bizfuture Services, Lda, do teor do presente despacho.
8. Dar conhecimento à Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismos e Turismo, do teor da presente decisão.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Alexandre Nunes.

(Deliberação n.º 322/2024)



EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR" – IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA - INDEFERIMENTO

Proposta n.º 262/2024, de 27 de novembro:

"Considerando que:

- A BrightCity, S.A., na qualidade de representante do agrupamento constituído por si e pela Bragalux – Montagens Elétricas, S.A., apresentou uma Impugnação Administrativa contra o meu ato de adjudicação no procedimento em epígrafe proferido, no exercício do poder previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 (ato este que foi ratificado por unanimidade na reunião de Câmara de 26 de novembro de 2024;

- O procedimento em causa se rege pelo regime especial estabelecido pela Lei n.º 30/21 de 21 de maio;

- A Impugnante em conformidade com o disposto no artigo 16.º deste diploma legal dispunha do prazo de três dias para apresentar a impugnação administrativa do ato;

- A notificação de adjudicação ocorreu no dia 6 de novembro, pelo que a interessada poderia apresentar a impugnação até ao dia 11 de novembro;

- A impugnação administrativa deu entrada no dia 13 de novembro;

Foi elaborada Informação n.ºs 45348, de 19 de novembro de 2024, pela Divisão Jurídica, que concluiu no sentido da preclusão deste direito, restando agora à interessada o recurso à via contenciosa para fazer valer o seu direito.

Proponho que a Câmara, ao abrigo da norma supramencionada delibere indeferir a pretensão por ter sido apresentada extemporaneamente."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 323/2024)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE LAGOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 263/2024, de 28 de novembro:

"No âmbito do procedimento em epígrafe, proponho a ratificação do meu despacho, de 27 de novembro de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre as Informações n.ºs 42166 e 42167 de 25 de outubro de 2024 do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana/Divisão do Ambiente:

«Considerando que não é viável reunir extraordinariamente a Câmara para apreciação isolada deste assunto, mas que a decisão do mesmo não pode aguardar pela próxima reunião, uma vez que se trata de uma prestação de serviços cuja continuidade é imprescindível para a limpeza

urbana na área do município, **decido**, nos termos das Informações n.ºs 42166 e 42167 de 25 de outubro de 2024 do DSAU/DA:

a) A abertura de um procedimento de concurso público com publicação no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia), com base na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;

b) O preço base global do procedimento é estabelecido em 5 724 000,00 EUR (cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

c) Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos;

d) O Júri do procedimento deve ser constituído pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Membros suplentes:

Presidente do júri: Márcia Gorete Fonseca

Vera Rosado

Vogal: Ana Rita Pico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

Ana Sofia Ribeiro

Vogal: António de Pádua Ferreira

e) Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;

f) Gestores do contrato: Ana Sofia Ribeiro e David Manuel Marreiros - aspetos relacionados com a fiscalização da prestação de serviços, António de Pádua Ferreira – aspetos relacionados com a gestão da execução do contrato.

À próxima reunião de Câmara para ratificação, confirmando a urgência da decisão de contratar e demais efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro.»"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 324/2024)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ZONAS BALNEARES DO CONCELHO DE LAGOS – ABERTURA DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 264/2024, de 28 de novembro:

"No âmbito do procedimento em epígrafe, proponho a ratificação do meu despacho, de 27 de novembro de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre as Informações n.ºs. 42185 e 42200 de 25 de outubro de 2024 do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana/Divisão do Ambiente:

«Considerando que não é viável reunir extraordinariamente a Câmara para apreciação isolada deste assunto, mas que a decisão do mesmo não pode aguardar pela próxima reunião, uma vez que se trata de uma prestação de serviços cuja continuidade é imprescindível para a limpeza

das zonas balneares da área do município, **decido**, nos termos das Informações n.ºs 42185 e 42200 de 25 de outubro de 2024 do DSAU/DA:

- a) A abertura de um procedimento de concurso público com publicação no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia), com base na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
- b) O preço base global do procedimento é estabelecido em 1 224 000,00 EUR (um milhão, duzentos vinte e quatro mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos;
- d) O Júri do procedimento deve ser constituído pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente do júri: Márcia Gorete Fonseca

Vogal: Ana Rita Pico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

Vogal: António de Pádua Ferreira

Membros suplentes:

Vera Rosado

Ana Sofia Ribeiro

e) Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;

f) Gestores do contrato: Ana Sofia Ribeiro e David Manuel Marreiros - aspetos relacionados com a fiscalização da prestação de serviços, António de Pádua Ferreira – aspetos relacionados com a gestão da execução do contrato.

À próxima reunião de Câmara para ratificação, confirmando a urgência da decisão de contratar e demais efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro.»"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 325/2024)

EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.B. 2,3 DAS NAUS" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 265/2024, de 28 de novembro:

"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 28 de novembro de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação Prévia n.º 41330, de 18 de outubro de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:

«Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

a) Aprovar a Informação Prévia, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais e Cláusulas Técnicas), o qual inclui o Projeto de Execução, aprovado

por meu despacho de 12 de setembro de 2024.

- b) Considerar, em conformidade com as declarações da equipa projetista, que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos do artigo 43.º do CCP.
- c) Promover a abertura do Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos previstos na alínea a) do artigo 19.º do CCP.
- d) Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efetivos: Teresa Maria de Sá Torres Rijo de Almeida, Chefe da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas (DEPE), r.s. (Presidente), Bruno Manuel Custódio Duarte, Coordenador Principal da Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais, r.s., que substituirá a Presidente em caso de ausência ou impedimento, e Ana Cristina Carvalho Carreiro, técnica da DEPE; membros suplentes: Nuno Jorge Gonçalves e Daniela Saavedra Cenci, técnicos daquela Divisão.
- e) Fixar o preço base global em 12 000 000,00 EUR (doze milhões de euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 510 dias.
- f) Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP ("Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço").
- g) Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP.
- h) Fixar como critério de desempate, o valor mais baixo proposto, relativamente no artigo 08.12.3 da Matriz de Quantidades disponível na plataforma eletrónica.
- i) Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 2 do artigo 290.º-A do CCP, a firma Bizfuture Services, Lda, adjudicatária da "Aquisição de serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão de Contratos" – Processo n.º 2024/300.10.005/611, através de técnico/funcionário a nomear.
- j) Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes autorizações:
 - 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;
 - 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria; e 4.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, nos valores correspondentes aos trabalhos a que respeitam.
- k) Delegar no júri do procedimento a prestação de esclarecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.
- l) Não admitir propostas variantes.
- m) Não promover a adjudicação por lotes prevista no artigo 46.º-A do CCP, uma vez que,



conforme fundamentação prevista no n.º 2 desta disposição legal, trata-se de uma empreitada que, pela sua natureza, é tecnicamente incindível e, cumulativamente, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a Câmara Municipal.

n) Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos das informações anexas.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste. À Reunião de Câmara para ratificação.»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 326/2024)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CABLAGEM NO CONCELHO DE LAGOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 266/2024, de 29 de novembro:

"- Considerando a necessidade de desencadear procedimento concursal para a aquisição de serviços em referência, com os fundamentos constantes da Informação Prévia n.º 42906, de 2 de novembro de 2024, do Departamento de Modernização Administrativa e Financeira;

- Considerando o preço base do procedimento, cerca de 1 075 000,00 EUR (um milhão setenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- Considerando ainda o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,

Proporho:

- A aprovação da despesa, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- A aprovação do programa do procedimento e caderno de encargos;

- A abertura de procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;

- Estabelecer o preço base do procedimento em 1 075 000,00 EUR (um milhão e setenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do concurso como vogais efetivos: Joel David Valente Guerreiro, como Presidente do júri, Luis Alberto dos Santos Canelas Reis da Luz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e

Duarte André Figueiras Arrobe dos Reis Peixinho; e, como vogais suplentes, Joaquim Alexandre Imaginário Russo e Maria Margarida Conceição Escala Almeida Santana.

- Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos a que se a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP

- Designar para gestor do contrato Luis Alberto dos Santos Canelas Reis da Luz;”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 327/2024)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 328/2024)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

